



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 15 de agosto de 2007 - Nº 155

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.720 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição Estadual e diante do disposto do art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor da Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetuará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 15 de AGOSTO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.720 de 15/08/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	POSTO	VALOR
19101.04122042.017	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.92	00	240
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.3.90.39	00	140.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	12	20.000
TOTAL					160.240

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.720, de 15/08/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	POSTO	VALOR
19101.04122042.017	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.11	00	240
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.3.90.30	00	60.000
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.3.90.35	00	80.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	12	20.000
TOTAL					160.240

P. P. 8168 a 8170



DECRETO Nº 12.721 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Saúde/XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetuará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 15 de AGOSTO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.721 de 15/08/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	POSTO	VALOR
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	70.000
17136.10302382.261	ADMINISTRAÇÃO DA XIII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.39	13	8.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.96	00	75.000
TOTAL					153.000

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.721 de 15/08/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	POSTO	VALOR
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	70.000
17136.10302382.261	ADMINISTRAÇÃO DA XIII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.92	13	8.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.11	00	75.000
TOTAL					153.000

P. P. 8171 a 8173